



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2026- LEI 14.133/2021 - Proc. Administrativo nº 1750/2026. - TCE-ES 2026.002E0700001.01.0016

LINK: <https://youtube.com/live/D1BNN6HHGiQ?feature=share>

1 - Tipo: Menor Preço Global.

2 - Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES.

3 - Fundamento Jurídico: Lei 14.133/20231.

4 - Objeto: Constitui o objeto desta Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONCLUSÃO DAC ONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE CAFELANDIA, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES, conforme Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem os ANEXOS do edital..**

5 - Abertura dos envelopes: 19/06/2026, às 09:00h, na sala na C.P.L, situada Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES.

6 - Informações: Tel 27-3759-1122, de 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h e no site <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/> e através do e-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br, e informações 27-3759-1122.

Água Doce Norte,ES, 07/05/2026..

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1781894

Aracruz

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

ID TCES: 2026.009E0600013.18.0001 -
PROCESSO N.º: 51.261/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da data de abertura da **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026** para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar

rural, mantendo-se inalteradas as demais disposições do edital.

EDITAL: O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <http://www.pma.es.gov.br/licitacoes/>, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ou junto à Comissão de Licitação, na Subsecretaria de Suprimentos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, no horário de 12 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Os envelopes poderão ser entregues diretamente à Comissão de Licitação no período de **29/04/2026** até **03/06/2026** às **08h00min**, no setor de Licitação da Subsecretaria de Suprimentos da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz /ES, CEP: 29192-733.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A abertura dos envelopes acontecerá às **09:00min no dia 03/06/2025**, em Sessão Pública, na Secretaria de Gestão, na dependência da Subsecretaria de Suprimentos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES.

Aracruz, 08 de maio de 2026.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Agente Contratação-SEMGE/SUBSUPRIMENTOS

Protocolo 1783320

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 017/2026

ID TCES/ES: 2026.009E0600003.01.0010 -
PROCESSO N.º: 38.339/2025

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão Pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica N.º. 017/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO ESPORTIVO NO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE MOROBÁ - ARENA "NILTON AMARAL", NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES**
Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 27/05/2026

Abertura das propostas: às 08:30h do dia 27/05/2026.

Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 27/05/2026

EDITAL: Disponibilizado nos sites:

PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>

CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS.

Anchieta/ES, 08 de Maio de 2026

Joselia Frontino dos Santos Marvilla**PPregoeira Oficial - PMA****Protocolo 1783218****Resultado de Ata de Registro de Preço****RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****IDCidadES: 2026.007E0700001.01.0016**

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através da Comissão de Contratação, em atendimento ao Decreto n.º 6396/2023, torna público o registro das Atas abaixo citadas: **Licitação: PERP n. 014/2026**

Processo: 29915/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE, FRANGO E PEIXE), COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

Empresa:**TH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ n.º****61.793.562/0001-24**

ARP: 054/2026 PMA

08 de Maio de 2026.

Livia Porto de Mattos Mulinari**Pregoeira****Protocolo 1783656****Errata****ERRATA****Dispensa Eletrônica N.º 003/2026****Protocolo N.º 8158/2025****ID CidadES: 2026.007E0700001.09.0003**

O Município de Anchieta/ES, por intermédio de Seu Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que o Extrato de Aviso de Resultado da Dispensa Eletrônica N.º 003/2026, publicado no Diário Oficial do Municípios - DOM-ES no dia 28/04/2026, sob o Protocolo n.º 17704640 e ratificada no DOM-ES no dia 05/05/2026, sob o Protocolo 1779071, sofreu a seguinte retificação:

Onde lê-se: BSB CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**Lê-se: BSB TIC SOLUÇÕES EIRELI EPP.**

Mantidas as demais informações.

Anchieta/ES, 08/05/2026.

Tiago Spanhol Fernandes

Agente de Contratação - PMA/ES

Decreto A n.º 743/2025

Protocolo 1783117**Aracruz****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 017/2026**

ID TCES/ES: 2026.009E0600003.01.0010 - PROCESSO N.º: 38.339/2025

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão Pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica N.º. 017/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO ESPORTIVO NO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE MOROBÁ - ARENA "NILTON AMARAL", NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES**

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 27/05/2026

Abertura das propostas: às 08:30h do dia 27/05/2026.

Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 27/05/2026

EDITAL: Disponibilizado nos sites:**PMA:** <http://www.aracruz.es.gov.br>.**BLL:** Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>**PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>

Aracruz-ES, 08 de maio de 2026.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Agente de Contratação CPL/SEMGE

Protocolo 1783114**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026****ID TCES: 2026.009E0600013.18.0001 -****PROCESSO N.º: 51.261/2025****ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da data de abertura da CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026 para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, mantendo-se inalteradas as demais disposições do edital.

EDITAL: O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <http://www.pma.es.gov.br/licitacoes/>, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ou junto à Comissão de Licitação, na Subsecretaria de Suprimentos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, no horário de 12 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Os envelopes poderão ser entregues diretamente à Comissão de Licitação no período de **29/04/2026** até **03/06/2026** às **08h00min**, no setor de Licitação da Subsecretaria de Suprimentos da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz /ES, CEP: 29192-733.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A abertura dos envelopes acontecerá às **09:00min no dia 03/06/2025**, em Sessão Pública, na Secretaria

de Gestão, na dependência da Subsecretaria de Suprimentos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES.

Aracruz, 08 de maio de 2026.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Agente Contratação-SEMGE/SUBSUPRIMENTOS

Protocolo 1783317

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 017/2025

ID TCES/ES: 2025.009E0600013.01.0014

PROCESSO N.º: 35.594/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições, torna pública a Homologação da Concorrência Pública Eletrônica N.º 017/2025 e a Adjudicação do Objeto a Empresa Vencedora.

EMPRESA VENCEDORA: FREIRE E VELOSO ENGENHARIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 8.691.216,00 (Oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e dezesseis reais):

Aracruz-ES, 08 de maio de 2026.

RAFAEL MACHADO BORGIO

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1783111

Baixo Guandu

Aviso de Licitação

**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
AVISO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

Processo Administrativo n.º 000906/2026

O Município de Baixo Guandu/ES torna público que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor preço**, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de leite UHT integral, embalagem de 01 litro, devido à necessidade de concessão, através de benefícios eventuais, destinados às famílias e atendimento aos serviços sócio-assistenciais, residentes do município de Baixo Guandu-ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 126.557,76 (cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09 HORAS DO DIA 21/05/2026.

Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pmbg.es.gov.br

Cidades/TCE-ES: 2026.011E0600004.01.0002

Tel: (27) 3732-8900.

Endereço: Rua Fritz Von Lutzow, nº 217, Centro.

Baixo Guandu/ES, 08 de maio de 2026.

JANDERSON ALMEIDA ROSA MATOS

Pregoeiro Municipal

Decreto n.º7.505/2024

Protocolo 1783429

Bom Jesus do Norte

Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO ART. 74, V, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

N.º 2026-HWW2C

IC: 2026.014E0700001.10.0017

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo nº 2026-HWW2C e autorizar o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES** a proceder o empenho prévio no **VALOR TOTAL de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** em favor da Sra. **MARCIA DUARTE DA SILVA**, CPF XXX.272.XXX-92, referente ao processo para locação do imóvel localizado à Rua Lourival Cavichini nº 220 (frente), neste município, para Aluguel Social, em benefício do Sr. Jorge Pastor, pelo período de 06 (seis) meses, conforme solicitação conditada na CI nº 422/2026/SEMDES/PMBJN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Direitos Humanos, cujas despesas correrão por conta da **FICHA 0000155, ELEMENTO DE DESPESA 3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA, FONTE DE RECURSO 150000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do Art. 74, V, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

Bom Jesus do Norte-ES, 08 de maio de 2026.

ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte - ES

Protocolo 1783206

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO ART. 74, V, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

N.º 2026-N2HH8

IC: 2026.014E0700001.10.0018

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo nº 2026-N2HH8 e autorizar o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026-GM

O Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 04/2026-GM, cujo objeto Contratação de serviço de esgotamento de fossa séptica através de caminhão a vácuo, junto a Diversas Secretarias Municipais, o sistema receberá o cadastro das propostas até 27 de maio de 2026, às 08:00h, abertura e classificação às 08:15h, disputa de lances a partir das 08:30h (horários de Brasília).

O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobmnet.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.vicosa.ce.gov.br/> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 11 de maio de 2026.
ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGREAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Cód. CidadES - TCEES: 2026.004E0500003.01.0003.

O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, sob a forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$462,736,80 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 22 de maio de 2026. HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília) LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.

Alegre-ES, 8 de maio de 2026.
GABRIEL ROCHA RONDELLI
Superintendente de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2026-PMA

Proc. nº 01207/2026 - CONTRATO Nº 26/2026-PMA - Art. 74, II, Lei nº 14.133/2021 - ID. CidadES TCE-ES nº 2026.008E0700001.10.0009

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA JOÃO FELIPE E RAFAEL PARA ANIMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO CAFÉ E DA SANFONA DE BONSUCESSO, EDIÇÃO 2026; Contratado (a): DUAL SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (CNPJ) nº 44.362.540/0001-90; Vigência: 06/05/2026 até 06/05/2027; Valor: 33.000,00; Dot. Orç. (ficha/fonte): 00306/170000000000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

ID TCES: 2026.009E0600013.18.0001 - PROCESSO Nº: 51.261/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE:-Secretaria Municipal de Educação - SEMED

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da data de abertura da CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026 para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, mantendo-se inalteradas as demais disposições do edital.

EDITAL: O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <http://www.pma.es.gov.br/licitacoes/>, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ou junto à Comissão de Licitação, na Subsecretaria de Suprimentos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, no horário de 12 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Os envelopes poderão ser entregues diretamente à Comissão de Licitação no período de 29/04/2026 até 03/06/2026 às 08h00min, no setor de Licitação da Subsecretaria de Suprimentos da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz /ES, CEP: 29192-733.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A abertura dos envelopes acontecerá às 09:00min no dia 03/06/2025, em Sessão Pública, na Secretaria de Gestão, na dependência da Subsecretaria de Suprimentos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES.

Aracruz, 8 de maio de 2026.
ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO
AgenteContratação-SEMGE/Subsuprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2026
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2026.021E0700001.01.0021

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a publicação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00026/2026, cujo objeto é o Aquisição de material de expediente - papel xerográfico a4 e a3 para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Conc/Castelo, ES.

Data Final da Entrega das Propostas: 26/05/2026, às 08h15min. Abertura das Propostas: 26/05/2026, de 08h16min. Critério de julgamento: Menor preço por item.

Informações no E-mail: pmcc.licita@gmail.com, Edital na íntegra: <https://www.conceicaoodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>, ou no site: portaldecompraspublicas.com.br

Conceição do Castelo-ES, 11 de maio de 2026.
VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 FMS

A Secretaria Municipal de Saude de Domingos Martins, HOMOLOGA e ADJUDICA o Pregao Eletronico nº 013/ 2024 FMS

OBJETO: Aquisicao de Materiais Permanente, Informatica, Moveis, Eletrodomesticos e Medico Hospitalar para equipar e estruturar as Unidades Basicas de Saude de acordo com-recursos da Emenda Parlamentar proposta nº 13959466000123001/2023.

VENCEDORES: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CAZELE SPORT LTDA, CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, F5 DISTRIBUIDORA LTDA, JONAS BADIN SILVEIRA, M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 126.498,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

Em 9 de janeiro de 2026.
DAYS KOEHLER BEHNING
p/ Secretaria Municipal- de Saude

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de implantação de Centro Esportivo multifuncional, no âmbito do Programa Novo PAC 2025, localizado na Travessa Xavier (antiga LBA), Centro, Domingos Martins/ES. Convênio: 988657/2025/MESP/CAIXA.

DATA DE ABERTURA: 26 de maio de 2026 - 09 horas
Informações e cópia do edital: Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 93618-2338, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, sites: www.domingosmartins.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

Em 27 de abril de 2026.
THAMIRIS MAYER LAMPIER SANT'ANNA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

ID: 2026.024E0700001.01.0014

O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S 500).

Abertura das propostas: às 09:00h do dia 25 de maio de 2026.

Início da disputa: às 09:00h do dia 25 de maio de 2026.

Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto-ES, 11 de maio de 2026.
HELDER CARELLI DO COUTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 101/2026. Processo 1Doc: 650/2026.IDCidadES/TCE-ES: 2026.033E0500001.01.0003. Valor Estimado: R\$ 528.605,20. Pregão Eletrônico: para registro de preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Hospitalares para atender as demandas do Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Estratégia e Saúde da Família, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através do sistema <http://licitanet.com.br>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 12/05/2026 a 28/05/2026 até 08h14min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: às 08h15min do dia 28/05/2026.

Local de realização da sessão pública eletrônica: www.licitanet.com.br.

O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.irupi.es.gov.br e www.licitanet.com.br.

DANIEL EMERICK DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 e demais legislações pertinentes, conforme abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

PROCESSO Nº: 002642/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO MUNICIPAL, ESTADUAL E SUPERIOR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTA E MONITOR ESCOLAR.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 10:00h DO DIA 26/05/2026

LOCAL: Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Os interessados poderão obter os editais através do site: www.itapemirim.es.gov.br e no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
ID 2026.035E0700001.01.000

Itapemirim-ES, 7 de maio de 2026.
GEREMIAS SILVA DE GÓES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

CÓD.ID: TCEES: 2026.043E0700001.01.0004

Processo Administrativo nº: 000372/2026

Objeto: aquisição de 1 (uma) pá carregadeira e 1 (uma) retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Agropecuário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

bianca@eshoje.com.br

D4Sign

BDC COMUNICAÇÕES LTDA
23895081000130

Aplicado

ESHOJE TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026)) WWW.ESHOJE.COM.BR)) BIANCA@ESHOJE.COM.BR)) ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.1

LODISA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO S. A.

CNPJ/MF: 05.934.122/0001-79 - NIRE: 32300027351

Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA dos acionistas de LODISA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO S.A., realizada no dia 29 de JANEIRO de 2026......
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:00h (dez) horas, na sede da empresa, localizada na Avenida Acesso Rodoviário, s/n.º, Quadra Q.08, Módulo M-01 - Anexo 1, salas 1 e 6, Bairro TIMS (Terminal Industrial e Multimodal da Serra), Serra/ES, CEP 29.161-376, reuniram-se, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os acionistas de **LODISA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO S.A.**, atendendo à convocação do Senhor Diretor Geral através de carta-convite. Composta a mesa diretora dos trabalhos, com o Sr. VALDIR FREDERICO na Presidência e eu, WERNER JESUS PIZANI, na Secretaria, escolhidos pelos acionistas por aclamação, verificou-se a presença de todos os acionistas proprietários de ações da espécie ORDINÁRIA da Companhia, quais sejam VALDIR FREDERICO e WERNER JESUS PIZANI, pessoalmente. Presentes, ainda, os Diretores da Companhia, VALDIR FREDERICO e WERNER JESUS PIZANI. Constatou-se, assim, estar presente a totalidade dos acionistas da companhia com direito a voto, na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76. Nestas condições, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e instalada esta ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, reconhecendo-a regular à vista do contido no § 4º do art. 124 da mesma Lei, em sua redação atual. Em seguida, determinou a leitura da "carta-convite" pela qual foi convocada a presente Assembleia, do teor seguinte: **"LODISA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO S.A. - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Senhor Acionista: Convoco-lhe a, no próximo dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2026, a partir das 10:00h (dez) horas, na sede desta Sociedade, na Avenida Acesso Rodoviário, s/n.º, Quadra Q.08, Módulo M-01 - Anexo 1, salas 1 e 6, Bairro TIMS (Terminal Industrial e Multimodal da Serra), Serra/ES, CEP 29.161-376, comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, quando será discutido os seguintes assuntos: 1) Atualização do endereço da Sede; 2) Reeleição da Diretoria 3) Consolidação do Estatuto Social Serra (ES), 19 de janeiro de 2026. Werner Jesus Pizani - Diretor Geral".** Iniciados os trabalhos, (1) o Senhor Presidente informou quanto à necessidade de atualização do endereço da Sede, que passa a ser: Avenida Acesso Rodoviário, 2980, Galpão 1 e 2, Salas 1 e 6, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-376, o que foi aprovado pelos acionistas. Consequentemente, o artigo 2º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: **ART. 2º - A sociedade tem sede na Avenida Acesso Rodoviário, 2980, Galpão 1 e 2, Salas 1 e 6, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-376 (CNPJ/MF: 05.934.122/0001-79 - NIRE 32300027351); uma primeira filial sediada à Alameda Santos, nº. 336, 3º andar - conj. 31, Corqueira Cesar, São Paulo (SP), CEP 01418-000 (CNPJ/MF: 05.934.122/0002-50 - NIRE 35904032662), uma segunda filial à Rodovia Antônio Heil, nº. 1.001, Km 01, Galpão 10 - Módulo 3 - sala 12, bairro Itaipava, Itajaí (SC), CEP 88.316-001 (CNPJ/MF: 05.934.122/0003-30 - NIRE 42901008839); uma terceira filial à Praça Paris, nº. 170, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem (MG), CEP: 32340-460 (CNPJ/MF: 05.934.122/0004-11 - NIRE 3190245707-7); uma quarta filial à Alameda Bom Pastor, 91 - Sala E, Bairro Campina, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83015-140 (CNPJ/MF: 05.934.122/0005-00 - NIRE 41901653181); uma quinta filial à Rua Curitiba, nº. 197, Bairro Realengo, Sala 06, Rio de Janeiro (RJ), CEP 21730-240 (CNPJ/MF: 05.934.122/0006-83 - NIRE 33901400014), uma sexta filial à Avenida Plínio Kreoff, nº. 1575, Sala 05, Bairro Sarandi, Porto Alegre (RS), CEP 91150-170 (CNPJ/MF: 05.934.122/0007-64 - NIRE 4390185307-6), uma sétima filial à STRC TRECHO 03 CONJUNTO B LOTE 04, PARTE A, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA - DF, CEP 71.225-532 (CNPJ/MF: 05.934.122/0008-45 - NIRE 53900374385), e uma oitava filial à Rua Miguel Palmeira, nº. 908, Sala A Unidade B, Bairro Pinheiro, Município de Maceió (AL), CEP 57.055-330 (CNPJ/MF: 05.934.122/0009-26 - NIRE 27905198380), todas às filiais girarão no capital social da matriz, a sociedade pode criar e extinguir filiais, agências ou escritórios, por deliberação da Assembleia, onde e quando as conveniências sociais indicarem e tendo por foro o Juízo da Serra, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo. (2) Os acionistas, à unanimidade, aprovam e ratificam a reeleição dos atuais membros da Diretoria. Desta forma, são reeleitos o SR. VALDIR FREDERICO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo, comerciante, portador da Carteira de Identidade de nº. 15.881.986 (SSP-SP), e inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.932.048-80, residente e domiciliado à Avenida Águas de São Pedro, nº. 150 - apto 111, Vila Paulicéia, São Paulo (SP), CEP 02302-070, para ocupar o cargo de Diretor Geral e cumulativamente, o de Diretor Financeiro, e o SR. WERNER JESUS PIZANI, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da carteira de identidade nº. 8.441.605-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo em 31 de março de 1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.182.308-63, residente e domiciliado na Rua Renato Nascimento Daher Carneiro, nº. 780 - apto 302, Ilha do Boi, Vitória (ES), CEP 29052-900, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e, cumulativamente, o de Diretor Comercial. O mandato da Diretoria oraereleita se iniciará na data de 30 de janeiro de 2026 e terminará na data de 29 de janeiro de 2029. Os atuais diretores ora reeleitos foram mantidos na posse de seus cargos a partir da presente data, e declaram manifestarem a sua aceitação do encargo e, neste ato, declararam, cada um "de per si", sob as penas da lei e nos termos e para os fins do art. 1011 do Código Civil, não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Em razão das alterações aprovadas. (3) Os acionistas resolveram consolidar o Estatuto Social, passando a vigorar nos seguintes termos, restando expressamente revogada a redação anterior:**

LODISA Logística e Distribuição S.A.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF: 05.934.122/0001-79 - NIRE: 32300027351

ESTATUTO SOCIAL (CONSOLIDADO em 29/JANEIRO/2026)

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração.

ART. 1º - A pessoa jurídica **LODISA Logística e Distribuição S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá por este Estatuto, pelo Regimento Interno, por eventuais acordos de acionistas e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.
ART. 2º - A sociedade tem sede na Avenida Acesso Rodoviário, 2980, Galpão 1 e 2, Salas 1 e 6, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-376 (CNPJ/MF: 05.934.122/0001-79 - NIRE 32300027351); uma primeira filial sediada à Alameda Santos, nº. 336, 3º andar - conj. 31, Corqueira Cesar, São Paulo (SP), CEP 01418-000 (CNPJ/MF: 05.934.122/0002-50 - NIRE 35904032662), uma segunda filial à Rodovia Antônio Heil, nº. 1.001, Km 01, Galpão 10 - Módulo 3 - sala 12, bairro Itaipava, Itajaí (SC), CEP 88.316-001 (CNPJ/MF: 05.934.122/0003-30 - NIRE 42901008839); uma terceira filial à Praça Paris, nº. 170, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem (MG), CEP: 32340-460 (CNPJ/MF: 05.934.122/0004-11 - NIRE 3190245707-7); uma quarta filial à Alameda Bom Pastor, 91 - Sala E, Bairro Campina, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83015-140 (CNPJ/MF: 05.934.122/0005-00 - NIRE 41901653181); uma quinta filial à Rua Curitiba, nº. 197, Bairro Realengo, Sala 06, Rio de Janeiro (RJ), CEP 21730-240 (CNPJ/MF: 05.934.122/0006-83 - NIRE 33901400014), uma sexta filial à Avenida Plínio Kreoff, nº. 1575, Sala 05, Bairro Sarandi, Porto Alegre (RS), CEP 91150-170 (CNPJ/MF: 05.934.122/0007-64 - NIRE 4390185307-6), uma sétima filial à STRC TRECHO 03 CONJUNTO B LOTE 04, PARTE A, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA - DF, CEP 71.225-532 (CNPJ/MF: 05.934.122/0008-45 - NIRE 53900374385), e uma oitava filial à Rua Miguel Palmeira, nº. 908, Sala A Unidade B, Bairro Pinheiro, Município de Maceió (AL), CEP 57.055-330 (CNPJ/MF: 05.934.122/0009-26 - NIRE 27905198380), todas às filiais girarão no capital social da matriz, a sociedade pode criar e extinguir filiais, agências ou escritórios, por deliberação da Assembleia, onde e quando as conveniências sociais indicarem e tendo por foro o Juízo da Serra, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo.

ART. 3º - O objetivo da sociedade é a distribuição e a exportação de mercadorias diversas, "in natura" e/ou industrializadas (CNAE 4693-1/00) (CNAE 4689-3/99) (CNAE 4649-4/99), o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01) (CNAE 4691-5/00); o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); o comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); o comércio atacadista de luminárias LED; a prestação de serviços de consultoria, assessoria, intermediação de negócios em geral, a prestação de serviços de consultoria especializada em administração e planejamento empresarial (CNAE 7020-4/00), o comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 4669-9/99), e a prestação de serviços de assistência técnica e serviços de reparos em eletrodomésticos em geral (CNAE 9521-5/00).
§ 1º - Filial 1 (CNPJ/MF: 05.934.122/0002-50 - NIRE 35904032662), exerce as seguintes atividades: distribuição e a exportação de mercadorias diversas, "in natura" e/ou industrializadas (CNAE 4693-1/00) (CNAE 4689-3/99) (CNAE 4649-4/99), o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01) (CNAE 4691-5/00); o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); o comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); o comércio atacadista de luminárias LED; a prestação de serviços de consultoria, assessoria, intermediação de negócios em geral, a prestação de serviços de consultoria especializada em administração e planejamento empresarial (CNAE 7020-4/00), o comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 4669-9/99), e a prestação de serviços de assistência técnica e serviços de reparos em eletrodomésticos em geral (CNAE 9521-5/00).
§ 2º - Filial 2 (CNPJ/MF: 05.934.122/0003-30 - NIRE 42901008839), exerce as seguintes atividades: distribuição e a exportação de mercadorias diversas, "in natura" e/ou industrializadas (CNAE 4693-

1/00) (CNAE 4689-3/99) (CNAE 4649-4/99), o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01) (CNAE 4691-5/00); o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); o comércio atacadista de cosméticos, saneantes, dominisanitários e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); o comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); o comércio atacadista de luminárias LED; o comércio atacadista de refletores LED; a prestação de serviços de consultoria, assessoria, intermediação de negócios em geral, a prestação de serviços de consultoria especializada em administração e planejamento empresarial (CNAE 7020-4/00), o comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 4669-9/99), e a prestação de serviços de assistência técnica e serviços de reparos em eletrodomésticos em geral (CNAE 9521-5/00).
§ 3º - Filial 3 (CNPJ/MF: 05.934.122/0004-11 - NIRE 3190245707-7), exerce as seguintes atividades: distribuição de mercadorias diversas, industrializadas (CNAE 4693-1/00), comércio atacadista de cosméticos, e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), prestação de serviços de consultoria, assessoria, intermediação de negócios, prestação de serviços de consultoria especializada em administração e planejamento empresarial (CNAE 7020-4/00).
§ 4º - Filial 4 (CNPJ/MF: 05.934.122/0005-00 - NIRE 41901653181), exerce as seguintes atividades: distribuição e a exportação de mercadorias diversas, "in natura" e/ou industrializadas (CNAE 4693-1/00) (CNAE 4689-3/99) (CNAE 4649-4/99), o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01) (CNAE 4691-5/00); o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); o comércio atacadista de cosméticos, saneantes, dominisanitários e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); o comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); o comércio atacadista de luminárias LED; o comércio atacadista de refletores LED; a prestação de serviços de consultoria, assessoria, intermediação de negócios em geral, a prestação de serviços de consultoria especializada em administração e planejamento empresarial (CNAE 7020-4/00), o comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 4669-9/99), e a prestação de serviços de assistência técnica e serviços de reparos em eletrodomésticos em geral (CNAE 9521-5/00).
§ 5º - Filial 5 (CNPJ/MF: 05.934.122/0006-83 - NIRE 33901400014), exerce as seguintes atividades: distribuição e a exportação de mercadorias diversas, "in natura" e/ou industrializadas (CNAE 4693-1/00) (CNAE 4689-3/99) (CNAE 4649-4/99), o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01) (CNAE 4691-5/00); o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); o comércio atacadista de cosméticos, saneantes, dominisanitários e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); o comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); o comércio atacadista de luminárias LED; o comércio atacadista de refletores LED; a prestação de serviços de consultoria, assessoria, intermediação de negócios em geral, a prestação de serviços de consultoria especializada em administração e planejamento empresarial (CNAE 7020-4/00), o comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 4669-9/99), e a prestação de serviços de assistência técnica e serviços de reparos em eletrodomésticos em geral (CNAE 9521-5/00).
§ 6º - Filial 6 (CNPJ/MF: 05.934.122/0007-64 - NIRE 4390185307-6), exerce as seguintes atividades: distribuição e a exportação de mercadorias diversas, "in natura" e/ou industrializadas (CNAE 4693-1/00) (CNAE 4689-3/99) (CNAE 4649-4/99), o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01) (CNAE 4691-5/00); o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); o comércio atacadista de cosméticos, saneantes, dominisanitários e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); o comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); o comércio atacadista de luminárias LED; o comércio atacadista de refletores LED; a prestação de serviços de consultoria, assessoria, intermediação de negócios em geral, a prestação de serviços de consultoria especializada em administração e planejamento empresarial (CNAE 7020-4/00), o comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 4669-9/99), e a prestação de serviços de assistência técnica e serviços de reparos em eletrodomésticos em geral (CNAE 9521-5/00).
§ 7º - Filial 7 (CNPJ/MF: 05.934.122/0008-45 - NIRE 53900374385), exerce as seguintes atividades: distribuição e a exportação de mercadorias diversas, "in natura" e/ou industrializadas (CNAE 4693-1/00) (CNAE 4689-3/99) (CNAE 4649-4/99), o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01) (CNAE 4691-5/00); o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); o comércio atacadista de cosméticos, saneantes, dominisanitários e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); o comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); o comércio atacadista de luminárias LED; o comércio atacadista de refletores LED; a prestação de serviços de consultoria, assessoria, intermediação de negócios em geral, a prestação de serviços de consultoria especializada em administração e planejamento empresarial (CNAE 7020-4/00), o comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 4669-9/99), e a prestação de serviços de assistência técnica e serviços de reparos em eletrodomésticos em geral (CNAE 9521-5/00).
§ 8º - Filial 8 (CNPJ/MF: 05.934.122/0009-26 - NIRE 27905198380), exerce as seguintes atividades: distribuição e a exportação de mercadorias diversas, "in natura" e/ou industrializadas (CNAE 4693-1/00) (CNAE 4689-3/99) (CNAE 4649-4/99), o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01) (CNAE 4691-5/00); o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); o comércio atacadista de cosméticos, saneantes, dominisanitários e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); o comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); o comércio atacadista de luminárias LED; o comércio atacadista de refletores LED; a prestação de serviços de consultoria, assessoria, intermediação de negócios em geral, a prestação de serviços de consultoria especializada em administração e planejamento empresarial (CNAE 7020-4/00), o comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças (CNAE 4669-9/99), e a prestação de serviços de assistência técnica e serviços de reparos em eletrodomésticos em geral (CNAE 9521-5/00).

ART. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.
CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações
ART. 5º - O capital social emitido é de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) ações, ações estas em valor nominal.
§ 1º - As ações, todas da espécie ORDINÁRIA, estão subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente.
§ 2º - Cada ação é indivisível em relação à Sociedade e quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa os direitos dela emergentes serão exercidos por quem representar, formalmente, o condomínio.
ART. 6º - As transferências e as cessões de ações serão formalizadas mediante termo no livro próprio que para este fim possuirá a Sociedade, a ser assinado pelo cedente, pelo cessionário ou seu(s) procurador(es) e por um dos Diretores da Companhia.
ART. 7º - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência às subscritões de capital, na proporção das ações da mesma espécie que possuírem na sociedade, devendo o mesmo direito ser exercitado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do respectivo edital, que será dispensada na hipótese da totalidade dos acionistas se manifestarem formalmente sobre o exercício ou não do direito de preferência.
PARÁGRAFO ÚNICO - Salvo na hipótese prevista no § 4º do artigo 202 da Lei nº. 6.404/76, os acionistas terão direito a um dividendo anual não inferior a 6% (seis por cento), sobre o lucro líquido do exercício, o qual será pago em prazo a ser fixado pela Assembleia que o deliberar, sempre, porém, dentro do exercício, exceto se, na forma do §3º do artigo 202 da mesma Lei Federal [L. 6.404/76], a Assembleia Geral deliberar pela retenção de todo o lucro líquido.

CAPÍTULO III - Das Assembleias Gerais
ART. 8º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da sociedade, com poderes para decidir todos os negócios relativos ao seu objetivo e tomar as deliberações que julgar necessárias à sua defesa e desenvolvimento.
ART. 9º - A Assembleia Geral tem a competência que a Lei e o presente Estatuto lhe outorgam, aplicando-se quanto à convocação, instalação, "quorum", legitimação, representação, trabalhos, procedimentos e deliberações da mesma, o que prescreve a lei.
PARÁGRAFO ÚNICO. A presença de todos os acionistas, pessoalmente ou por seus representantes legais, ainda que procuradores com poderes especiais, legitimará os atos das Assembleias Gerais realizadas sem a publicação do ato de convocação prévia na imprensa.
ART. 10º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.
ART. 11º - A Assembleia Geral será instalada pelo maior acionista presente, pessoalmente ou mediante procurador, e os seus trabalhos serão dirigidos por uma mesa escolhida na instalação, composta de um presidente, acionista ou diretor, e de um secretário, escolhido entre acionistas, diretores, empregados ou assessores da empresa.
ART. 12º - As resoluções das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, desprezados os votos em branco, salvo quando a ele expressamente exigir "quorum" qualificado.
PARÁGRAFO ÚNICO. A apuração dos votos considerará um voto por cada ação ordinária.

ART. 13. As atas das Assembleias serão digitadas e impressas em folhas avulsas e devidamente numeradas em sequência que contemple o número da folha e o número total das folhas da ata, devendo ao final conter as assinaturas de todos os presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será providenciado um excerto de cada ata, devidamente autenticado pelo Presidente e pela Secretária da Assembleia, para fins de registro perante a Junta Comercial e um extrato para fins de publicação.

CAPÍTULO IV - Da Administração

ART 14 - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo um DIRETOR GERAL, um DIRETOR COMERCIAL e um DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

§ 1º - O mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, devendo os Diretores permanecerem em seus cargos até a posse dos eleitos, permitida a reeleição.

§ 2º - Os acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, poderão antecipar o término do(s) mandato(s) do(s) Diretor(es), elegendo substituto(s) para a conclusão do mandato.

§ 3º - Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

§ 4º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral. Se fixada de maneira global, caberá ao próprio Órgão, rateio da verba estabelecida.

§ 5º - Os cargos da diretoria poderão ser exercidos cumulativamente, ao máximo de dois, a critério da Assembleia de acionistas em que ocorrer a eleição. Contudo, a acumulação de cargos não implicará na cumulação ou mesmo elevação de honorários.

ART. 15 - A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária destinados a assegurar o funcionamento regular da Sociedade e a consecução de seus fins, sempre no fiel cumprimento dos deveres impostos por este Estatuto e pela Lei, incluindo-se os poderes para contrair obrigações e transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, oferecer bens da companhia em garantia ao cumprimento de obrigação; constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, e prestar garantias fidejussórias em favor de terceiros, dentre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO. As deliberações da Diretoria e os atos de seus membros, no exercício regular das suas atribuições, obrigam a Sociedade, mas cada Diretor só responderá pelos atos em que efetivamente tenha participado.

ART. 16 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, devendo ser mantido um livro para registro das suas deliberações.

ART. 17 - As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor e presididas pelo Diretor Geral, salvo se o mesmo não estiver presente ou abdicar de tal direito, quando, então, será escolhido um dos Diretores para a presidência dos trabalhos.

ART. 18 - Além de outras atribuições que vierem a ser fixadas, compete especificamente: I. ao DIRETOR GERAL: representar a sociedade em juízo e fora dele, coordenar e superintender todos os serviços e negócios sociais, inclusive a Diretoria, exercer as relações públicas da sociedade, orientar os investimentos da companhia e coordenar o planejamento estratégico da companhia e dotá-la da melhor tecnologia;

II. ao DIRETOR COMERCIAL: representar a sociedade junto a fornecedores e clientes, no ajuste de negócios; planejar, executar e fomentar as atividades de divulgação e venda dos produtos e serviços da companhia; e, em harmonia com o DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, gerenciar, acompanhar e prover ações para o melhor equacionamento financeiro dos serviços contratados; e,

III. ao DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: controlar e desenvolver as atividades administrativas e econômico-financeiras; supervisionar as atividades burocráticas, internas e externas, relativos à sociedade; coordenar a execução das políticas de finanças de administração e de recursos humanos da empresa; e, em harmonia com o DIRETOR COMERCIAL, gerenciar, acompanhar e prover ações para o melhor equacionamento financeiro dos serviços contratados.

ART. 19 - Ressalvadas as hipóteses previstas neste artigo, todos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades ou obrigação para a sociedade, inclusive cheques e saques, poderão conter a assinatura de quaisquer dos Diretores, que poderão agir em conjunto ou isoladamente, desde que diretamente ou através de procurador com poderes especiais, devendo, na hipótese de manifestação por intermédio de procurador ser este constituído por no mínimo (2) Diretores, para que a sociedade se considere obrigada.

§ 1º - Serão praticados obrigatoriamente por dois (2) Diretores os atos que impliquem em: a) representação e obrigação da companhia na constituição de outras sociedades e na aquisição e alienação de participações societárias;

b) assinatura de certificados ou cautelares representativas de ações da companhia.

§ 2º - Poderão ser praticados isoladamente por qualquer Diretor ou por procurador, constituído na forma prevista no caput do art. 19, os atos que impliquem em:

a) emissão e endosso de duplicatas para cobrança bancária, caução ou desconto em bancos;

b) endosso de cheques para depósitos nas contas bancárias da sociedade;

c) movimentação de contas vinculada do FGTS;

d) cumprimento de obrigações de natureza fiscal, e trabalhista.

CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal

ART. 20 - O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, composto-se de 3 (três) membros e suplentes em igual número e será formado e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representam, no mínimo 5% (CINCO POR CENTO) das ações, sem direito a voto ou 10% (DEZ POR CENTO) das ações com direito a voto, observando-se quanto à eleição, investidura, mandato e remuneração de seus membros, o que dispõe os artigos 149, 161 e 162 nº 6.404/76;

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal tem as atribuições, deveres e responsabilidades que a Lei lhe confere.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados.

ART. 21 - O exercício social iniciar-se-á em primeiro de janeiro e será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demais demonstrações financeiras.

ART. 22 - O resultado apurado no exercício, após feitas provisões legais e tecnicamente recomendadas, ressalvado quanto ao item II deste artigo, a hipótese prevista no § 4º do art. 202 da lei nº 6.404/76, terá a destinação seguinte:

I. 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até alcançar o limite previsto em Lei;

II. parcela necessária ao pagamento de dividendo obrigatório, salvo na hipótese da Assembleia Geral deliberar pela retenção integral do lucro líquido, na forma do §3º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;

III. o saldo remanescente será o destino que a Assembleia Geral determinar.

CAPÍTULO VII - Das Disposições Finais e Transitórias

ART. 23 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, a qual caberá estabelecer a forma de liquidação, nomear o liquidante e deliberar acerca do funcionamento ou não do Conselho Fiscal neste período.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ATA, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos, sem qualquer restrição. Serra (ES), 29 vinte e nove) de janeiro de 2026.

Valdir Frederico
DIRETOR GERAL E DIRETOR FINANCEIRO

Werner Jesus Pizani
ACIONISTA - PRESIDENTE DA AGE
DIRETOR ADMINISTRATIVO E
DIRETOR COMERCIAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Posição em 29 de janeiro de 2026

LODISA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO S.A. -

CNPJ/MF nº. 05.934.122/0001-79 NIRE: 32300027351

SUBSCRITOR	CPF/CNPJ	ON	PN	% TOTAL
Werner Jesus Pizani (PESSOA FÍSICA)	067.182.308-63	2.000	- NIHL -	1,00
Valdir Frederico (PESSOA FÍSICA)	056.932.048-80	198.000	- NIHL -	99,00
NÃO INTEGRALIZADO		0,000	- NIHL -	0,00
TOTAL		200.000	- NIHL -	100,00
TOTAL INTEGRALIZADAS		200.000	- NIHL -	100,00

Serra (ES), 29 de janeiro de 2026.
Valdir Frederico
Diretor Geral e Diretor Financeiro
Presidente da AGE

Werner Jesus Pizani
Diretor Administrativo e Diretor Comercia
Secretário da AGE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2026 09:59
SOB Nº 20260256838. PROTOCOLO: 260256838
DE 12/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12605102413. CNPJ DA SEDE: 05934122000179.<

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

bianca@eshoje.com.br

D4Sign

BDC COMUNICACOES LTDA
23895081000130

Aplicado

ESHOJE TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026)) WWW.ESHOJE.COM.BR)) BIANCA@ESHOJE.COM.BR)) ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.2

EDITAL INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PRAZO DE 15 DIAS PROCESSO Nº: 5040192-42.2025.8.08.0024. RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL (1682) REQUERENTE: LIBINITO CIPRIANO MM(a). Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 3ª Vara de Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente, Saúde e Acidentes de Trabalho do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE FAZ SABER e DAR PUBLICIDADE a todos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo processam os autos da Ação de Retificação do Registro Civil proposta pelo(s) Requerente(s) Libinito Cipriano, tendo como objetivo as correções abaixo descritas ficando, pois, eventuais terceiros interessados, no prazo de 15 (quinze) dias - Registro tardio do nascimento Angelo Christof Colombo Ciprian - Retificação do Registro de Nascimento de Abel, para constar: Abel Ciprian, nome do pai Angelo Christof Colombo Ciprian e nome dos avós Giovanni Antonio Ciprian e Maria Kratochvil - Retificação do registro de óbito de Abel para constar: Abel Ciprian, nome do pai Angelo Christof Colombo Ciprian, data de nascimento 27/03/1912, nome do filho deixado Jair Ciprian - Retificação do registro de nascimento de Jair Cipriano para constar: Jair Ciprian, nome do pai Abel Ciprian, nome do avô Angelo Christof Colombo Ciprian, nome da avó Giovanna Assini, testemunha Angelo Christof Colombo Ciprian - Retificação do Registro de Casamento de Jair Cipriano para constar: Jair Ciprian, nome do pai Abel Ciprian, nome da Jair Ciprian - Retificação do Registro de óbito de Jair Cipriano para constar: Jair Ciprian, nome do pai Abel Ciprian, E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei. VITÓRIA-ES, 23 de abril de 2026.

K-1205

COMUNICADO
SEA MASTER SERVICOS MARITIMOS LTDA, CNPJ nº 11.567.576/0001-51, torna público que requereu, por meio do processo nº 50999/2026, à PMVV/SEMMA, LMO para desenvolvimento da atividade de triagem, lavagem, processamento, beneficiamento e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis perigosos - classe I ou contaminados com resíduos perigosos (cód. 20.03) - Classe IX, à Estrada Capuaba, nº 104, Sala 01, Ilha das Flores, Vila Velha/ES.

COMUNICADO
J HOUSE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ nº 39.784.666/0001-13, torna público que Requereu por meio do processo nº 49683/2026, à PMVV/SEMMA, LMAR-S para desenvolvimento da atividade de Condomínio predominantemente vertical (cód. 18.04). Na localidade: Rua Alameda do Amor Luiz Paquera, 263 - Itapuã, Vila Velha/ES, CEP. 29101-607.

COMUNICADO
VAMTEC VITÓRIA LTDA, torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 22872612, Licença Ambiental de Regularização, para atividade de Solidificador de Piche na localidade de Rua E, nº 230, Quadra 13 Lote 01 a 10 Sala 01 e 02, Civit I, Município de Serra - ES.

COMUNICADO
A VELAR SERVICOS POSTUMOS LTDA, CNPJ nº 21.879.519/0002-42, torna público que REQUEREU, por meio do processo nº 45246/2026 à PMVV/SEMMA, a Licença de Regularização (LMAR-O), para o desenvolvimento da atividade de CREMATÓRIO (cód. 23.08), no endereço: Rua Pedro Loyola Netto, SN, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES.

COMUNICADO
A OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ nº 35.587.758/0001-52, torna público que REQUEREU, por meio do processo nº 50161/2026 à PMVV/SEMMA, a Licença Municipal Ambiental de Regularização (LMAR) para desenvolvimento da atividade de Ferro Velho (cód. 20.03), no endereço: Rua Biririca, nº 35, Vale Encantado, Vila Velha/ES.

Publicação Legal

Contato Comercial

Bianca Coutinho
bianca@eshoje.com.br
27 2180-0678



PROCESSO Nº 5000494-51.2021.8.08.0062. PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7). REQUERENTE: AMBIPAR RESPONSE S/A. REQUERIDO: KALU TRADE TRANSPORTE LTDA - ME, CAROLINE TEIXEIRA BOECHAT BRUM. Advogados do(a) REQUERENTE: ALESSANDRA BESSA ALVES DE MELO - SP130511, ANA CAROLINA BRITTE BRUNO - SP351460, WENDELL MARTINS DA SILVA - SP473396. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. MM. Juiz(a) de Direito da Piuma - 1ª VARA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIEREM que ficam devidamente CITADA A REQUERIDA CAROLINE TEIXEIRA BOECHAT BRUM, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação. ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC/2015); b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis. c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC/2015. DESPACHO. DECISÃO. Considerando a frustração em citar o réu, bem como o esgotamento das tentativas em localizá-lo, DEFIRO o pedido do autor em Id 92415963. CITEM-SE, por EDITAL as requeridas CAROLINE TEIXEIRA BOECHAT BRUM e KALU TRADE TRANSPORTE LTDA - ME, eis que se encontram em local incerto e desconhecido, conforme consultas nos sistemas judiciais, nos termos do que dispõe o artigo 256, inciso II do Código de Processo Civil, para que respondam aos termos da presente ação, no prazo de 20 (vinte) dias, a teor do disposto no art. 257, inciso III do referido diploma legal. EXPEÇA-SE o edital, promovendo o Cartório a disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça, conforme parágrafo único, art. 257 do CPC. DETERMINO, ainda, que o edital seja publicado em jornal local de ampla circulação, nos termos do art. 257, parágrafo único do CPC. Na hipótese de revelia (art. 257, IV, CPC), considerando-se o disposto no art. 72, inciso II e parágrafo único do CPC, NOMEIO o Defensor Público com atuação nesta Vara para exercer a função de Curador Especial. Em havendo aceitação, fica o D. Defensor Público intimado para apresentar contestação, no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, INTIME-SE o autor para ciência, no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo cumprido, RETORNEM os autos conclusos para saneamento. Diligencie-se com as formalidades legais. Piuma/ES. EDUARDO GERALDO DE MATOS. Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

COMUNICADO
"SEPEL SERRA PETROLEOS LTDA", "CNPJ/CPF nº" 27.226.612/0001-53, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. PROCESSO - 10175/2024, a Licença Municipal de Operação nº 1469/ 2025 - CLASSE IV, para a atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, na localidade da BR 101, KM 253, município da Serra-ES.



Somos diário. Seja no impresso ou no digital.

Aqui você realiza,
no melhor preço de
mercado, a sua
publicação legal.

**Certificação Digital
credenciada pelo
ICP-Brasil**

**Atas, Licença Ambiental,
Balanço, Edital e,
Atos Oficiais**

Contato: Bianca Coutinho
bianca@eshoje.com.br



GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2026

UASG 290002

A Defensoria Pública-Geral da União, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada por meio de sistema eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública da União em Vitória (ES), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: As propostas deverão ser enviadas do momento da publicação até a data e hora marcadas para abertura da sessão e serão permitidas alterações neste mesmo prazo, exclusivamente por meio de sistema eletrônico (Art. 18, §4º, da Instrução Normativa nº 73/2022). Data de Abertura das Propostas: **26 DE MAIO DE 2026, ÀS 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**. Informações Gerais: licitacao@dpu.def.br. O Edital estará disponível gratuitamente nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.dpu.def.br.

Rusivalter Paulo Ferreira
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026
ID TCES: 2026.009E0600013.18.0001 - PROCESSO Nº: 51.261/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
O MUNICÍPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da data de abertura da CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026 para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, mantendo-se inalteradas as demais disposições do edital. EDITAL: O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <http://www.pma.es.gov.br/licitacoes/>, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ou junto à Comissão de Licitação, na Subsecretaria de Suprimentos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, no horário de 12 h às 18 h, de segunda a sexta-feira. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Os envelopes poderão ser entregues diretamente à Comissão de Licitação no período de 29/04/2026 até 03/06/2026 às 08h00min, no setor de Licitação da Subsecretaria de Suprimentos da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz /ES, CEP: 29192-733. ABERTURA DOS ENVELOPES: A abertura dos envelopes acontecerá às 09:00min no dia 03/06/2025, em Sessão Pública, na Secretaria de Gestão, na dependência da Subsecretaria de Suprimentos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES.

Aracruz, 08 de maio de 2026.
ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO
Agente Contratação-SEMGE/SUBSUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026
ID Cidades: 2026.038L0200001.01.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Jaguaré-ES

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de veículos automotores, visando atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Jaguaré - ES, compreendendo a locação de 03 (três) veículos tipo sedã, locação de 01 (um) veículo tipo sedã médio e a locação de 01 (um) veículo utilitário esportivo (SUV) compacto/crossover, pelo período de 12 (doze) meses para cada veículo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e Edital. ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 26/05/2026. Endereço Eletrônico para a Sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Contato para informações adicionais: Tel: (27) 3191-0524. O edital e os demais documentos estão disponíveis para download no site oficial da Câmara Municipal de Jaguaré/ES. Site: www.cmjaguare.es.gov.br, E-mail: clc.jaguare@gmail.com.

Jaguare-ES, 08 de maio de 2026.
Selma Chagas de Sales Agrizzi
Agente de Contratação e Pregoeira

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

bianca@eshoje.com.br

D4Sign

BDC COMUNICAÇÕES LTDA
23895081000130

Aplicado

ESHOJE TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2026)) WWW.ESHOJE.COM.BR)) BIANCA@ESHOJE.COM.BR)) ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.3

VIACÃO ÁGUIA BRANCA S.A.

CNPJ/MF nº 27.486.182/0001-09 - NIRE 32300001793

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 27 dias do mês de abril de 2026, às 12:00 horas, presencialmente na sede social da Viação Águia Branca S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Avenida Mário Gurgel, nº 5030, Bairro Vila Capixaba, CEP 29.145-901. **2. Convocação, Presença e Quorum:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes todos os acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renan Chieppe, que convidou o Sr. Decio Luiz Chieppe para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração do jornal de publicação dos atos societários e demais documentos da Companhia, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** os termos e condições da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, com garantia fidejussória, em série única ("Debêntures"), para distribuição pública pelo rito automático de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sob regime de garantia firme de colocação, da Companhia ("Emissão" e "Oferta" respectivamente); **(iii)** a autorização aos diretores da Companhia para praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações tomadas a respeito do item acima, inclusive a celebração de todos os documentos e aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta; e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria e/ou procuradores da Companhia relacionados às deliberações anteriores. **5. Deliberações:** Após apreciarem a ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **5.1.** Aprovar a alteração do jornal de publicação dos atos societários e demais documentos da Companhia, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, que passa a ser o jornal "ES Hoje", em substituição ao jornal "A Tribuna"; **5.2.** Aprovar a Emissão, no valor total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), de Debêntures a serem ofertadas publicamente, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), com as seguintes e principais características, as quais serão detalhadas e regulamentadas no "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, pelo rito de registro automático de distribuição, da Viação Águia Branca S.A." ("Escritura" ou "Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures objeto da Emissão ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), e, na qualidade de fiadora, Águia Branca Participações S.A. ("Fiadora"), que terá as seguintes características e condições: a) Número da Emissão: A Emissão constitui a 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia; b) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão"); c) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; d) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, pelo rito de registro automático de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, a ser prestada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder") nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória, da 5ª (Quinta) Emissão da Viação Águia Branca S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, o Coordenador Líder e a Fiadora ("Contrato de Distribuição"); e) Público-Alvo: A Oferta terá como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"); f) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos com a Emissão serão utilizados, no curso ordinário dos seus negócios, (i) para o resgate antecipado da totalidade das debêntures da 3ª (terceira) emissão da Companhia, registrada sob o ticker "VABC13"; e (ii) o saldo remanescente, após o resgate antecipado descrito no item "(i)", para reforço de caixa da Companhia; g) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data a ser definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); h) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início de rentabilidade será a data da primeira integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"); i) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Debêntures: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cauteias ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; j) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; k) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações; l) Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 72 (setenta e dois) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se na data a ser indicada na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvados os eventos de vencimento antecipado a serem previstos na Escritura de Emissão, aquisição antecipada facultativa da totalidade das Debêntures (com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures), oferta de resgate antecipado ou de resgate antecipado em decorrência da indisponibilidade da Taxa DI (conforme abaixo definido) conforme previsto na Escritura de Emissão; m) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); n) Quantidade de Debêntures Emitidas: Serão emitidas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures; o) Preço de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário na data da primeira integralização, e nas demais integralizações (cada uma, uma "Data de Integralização") acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, podendo ainda, a critério do Coordenador Líder, serem integralizadas com ágio ou deságio, na Data de Emissão, desde que seja aplicado de forma igualitária a todos os investidores. A aplicação do ágio ou deságio será realizada em função de condições objetivas de mercado, a exclusivo critério do Coordenador Líder, incluindo, mas não se limitando a: (i) alteração na taxa SELIC; (ii) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração na Taxa DI, (iv) ausência ou excesso de demanda, conforme apurado pelo Coordenador Líder, ou (v) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA ("ANBIMA"); p) Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; q) Remuneração das Debêntures: As Debêntures farão jus a remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de um percentual (spread) de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definição a ser prevista na Escritura de Emissão) ("Remuneração"). A Remuneração será incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do respectivo pagamento da Remuneração das Debêntures, exclusive, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; r) Pagamento da Remuneração das Debêntures: A Remuneração das Debêntures será paga trimestralmente a partir da Data de Emissão, sempre nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão, ressalvados os casos de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definido) e Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; s) Amortização do saldo do Valor Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Amortização Extraordinária Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado trimestralmente, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive), contado da Data de Emissão, conforme cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão ("Data de Amortização das Debêntures"); t) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, (a) na sede da Companhia ou (b) observados os procedimentos adotados pelo Escriturador; u) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impropriedade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, ressalvado o disposto na Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irreductível e de natureza não compensatória, de 2% (dois inteiros por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um inteiro por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); v) Repactuação: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; w) Classificação de Risco: Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating às Debêntures; x) Garantia Fidejussória: Como garantia do integral, fiel e pontual cumprimento e pagamento de todas as obrigações, principais e/ou acessórias, presentes e/ou futuras assumidas pela Companhia e/ou pela Fiadora perante os Debenturistas no âmbito da Emissão, incluindo, sem limitação, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, a Remuneração das Debêntures, os Encargos Moratórios e demais encargos relacionados às Debêntures, honorários do Agente Fiduciário, todos os custos e despesas incluindo, quando houver, gastos com assessores legais e/ou honorários advocatícios sucumbenciais, depósitos, multas, custas, taxas judiciais, tributos, reembolsos, verbas indenizatórias e tributos incorridos pelo Agente Fiduciário na salvaguarda dos direitos dos Debenturistas, custos relativos ao depósito para distribuição das Debêntures junto ao MDA (conforme abaixo definido) e ao CETIP21 (conforme abaixo definido), honorários, custos e despesas incorridos pelo Agente de Liquidação (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e Escriturador relativo às Debêntures, custos relativos aos registros e publicações aplicáveis, nos termos da Escritura de Emissão, bem como quaisquer despesas relacionadas e qualquer outro montante devido pela Companhia e/ou pela Fiadora nos termos da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), a Fiadora aceita a Escritura de Emissão e presta fiança ("Fiança") em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, ou seus sucessores ou cessionários a qualquer título, e em caráter irrevogável e irretroatável, como fiador e principal pagador, coobrigado e solidariamente responsável com a Companhia, em conformidade com os artigos 275 e 818 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), pelo integral, fiel e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas pelo prazo previsto na Escritura de Emissão; y) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia poderá, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (exclusive), contado da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), observados os termos da Escritura de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, ou a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate ("Valor do Resgate"), e acrescido (iii) de prêmio de resgate, incidente sobre o Valor do Resgate, equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente da Emissão, a ser calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; z) Amortização Extraordinária Facultativa: A Companhia reserva-se o direito de, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (exclusive), contado da Data de Emissão, a seu exclusivo critério, de forma unilateral, promover a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"), de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão. A Amortização Extraordinária Facultativa deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, e ocorrer mediante o pagamento (i) de parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescida (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, inclusive, ou a data de pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"), acrescida (iii) de prêmio de amortização extraordinária, incidente sobre o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa, equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente da Emissão, a ser calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; aa) Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado, endereçada para a totalidade dos Debenturistas, sendo assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido (i) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, e (ii) se for o caso, do prêmio de resgate indicado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado; bb) Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras estabelecidas na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 e os termos da Escritura de Emissão; cc) Desmembramento: Não será admitido o desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; dd) Depósito para Distribuição e Negociação: As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação, observado o disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ee) Vencimento Antecipado: As Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado"); ff) Demais condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.3.** Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos correlatos que venham a ser necessários para a efetivação das deliberações descritas no item 5.1, incluindo: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Fiança, inclusive no que se refere à contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e, dentre outros, dos seguintes prestadores de serviços, podendo fixar-lhes os honorários: (i) instituições financeiras autorizadas a operarem no mercado de capitais para estruturarem e coordenarem a Oferta; (ii) agente de liquidação; (iii) escriturador; (iv) Agente Fiduciário; e (v) assessores legais; (b) praticar todos os atos e assinar todos os documentos relacionados à Oferta; (c) firmar, *inter alia*, inclusive utilizando-se da constituição de procuradores com poderes específicos para dar cumprimento à presente deliberação: (1) a Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos; (2) o Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos; e (3) quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima. **5.4.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria e/ou procuradores da Companhia relacionados às deliberações anteriores. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que cumpriu a todas as formalidades legais, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Presidente:** Renan Chieppe. **Secretário:** Decio Luiz Chieppe. **Acionistas:** Renan Chieppe e Águia Branca Participações S.A., representada pelos diretores Renan Chieppe e Decio Luiz Chieppe. Cariacica, 27 de abril de 2026. **Renan Chieppe** - Presidente, **Decio Luiz Chieppe** - Secretário da Mesa. JUCEES - Certifico o registro sob nº 20260878081 em 30/04/2026 e protocolo 260878081 em 28/04/2026, Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

ES Hoje Publicação Legal - 12-05-2026 digital pdf
Código do documento ddb46c50-e1dc-4c92-9b89-ebec08f97882



Assinaturas



BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130
Certificado Digital
bianca@eshoje.com.br
Reconheceu

Eventos do documento

11 May 2026, 17:50:29

Documento ddb46c50-e1dc-4c92-9b89-ebec08f97882 **criado** por BDC COMUNICAÇÕES LTDA (5b526ce6-3580-4f0a-9c7b-9ca91b167d6b). Email:bianca@eshoje.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-11T17:50:29-03:00

11 May 2026, 17:52:10

Assinaturas **iniciadas** por BDC COMUNICAÇÕES LTDA (5b526ce6-3580-4f0a-9c7b-9ca91b167d6b). Email: bianca@eshoje.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-11T17:52:10-03:00

11 May 2026, 17:52:29

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130
Reconheceu Email: bianca@eshoje.com.br. IP: 177.158.241.119 (177.158.241.119.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 32118). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,CN=BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130. - DATE_ATOM: 2026-05-11T17:52:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):23a89544ed7b8bb07ebea143315e83115a4dadf161935202757410169c60f0e0
(SHA512):5515d591d6ab514bc9be59b227d13021415f044737273e39aa80a8c5656d054b852da146d2d46ac6b743667a87dc1c26445437a8ff6c81902976e086505a7c92

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.